

## EDITAL Nº 001/2023

### CHAMADA ANUAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 003/23, referente aos projetos de extensão para o período letivo de 2023.

#### 1 DO EDITAL E SEUS OBJETIVOS

**1.1** Por meio deste edital, o Núcleo de Extensão (Next) faz saber aos docentes os critérios para apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos de extensão para o período letivo de 2023, num total de sete meses.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições acontecerão entre os dias 27 de fevereiro e 02 de março de 2023.

**2.2** As propostas deverão ser encaminhadas, nesse prazo, para o seguinte e-mail:

[nextfadba@adventista.edu.br](mailto:nextfadba@adventista.edu.br)

**2.3** A análise dos projetos acontecerá entre os dias 02 e 06 de março de 2023.

Os projetos aprovados na primeira etapa serão divulgados no dia 07 de março de 2023, na página do Next, disponível em: <http://www.adventista.edu.br/pesquisa-extensao/next-nucleo-de-extensao/edital>

**2.4** Os docentes responsáveis pelos projetos aprovados, serão informados mediante recebimento de e-mail institucional.

#### 3 DAS LINHAS, PROPOSTAS, SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Todo e qualquer docente da Fadba poderá encaminhar a proposta de projetos, considerando as seguintes linhas e temáticas:

a) Linha de extensão 1: Economia e Desenvolvimento Regional.

Projetos/temáticas: Empreendedorismo e desenvolvimento regional.

b) Linha de extensão 2: Saúde e Desenvolvimento Humano.

Projetos/temáticas: Saúde Itinerante e Desenvolvimento Humano (saúde do idoso, saúde das populações negras).

c) Linha de extensão 3: Educação e tecnologia.

Projetos/temáticas: Meio ambiente e Desenvolvimento sustentável.

**3.2** As propostas dos projetos encaminhadas ao Next, deverão, obrigatoriamente, apresentar caráter educativo, contribuição social e relevância para a comunidade, sempre oferecendo uma escuta sensível às suas demandas.

**3.3** Os projetos deverão ser apresentados com a carga horária necessária, compatível com o projeto

submetido, docentes associados e número de alunos envolvidos.

**3.4** Serão priorizados os projetos de natureza interdisciplinar, os quais fomentam a integração entre distintas áreas do conhecimento.

**3.5** A proposta deve conter estimativa de custos e indicação de possível captação de recursos para sua efetivação.

**3.6** Os projetos deverão conter o cronograma de atividades.

**3.7** As propostas aprovadas na primeira etapa seguirão para uma entrevista no dia 08 de março, das 8h às 11h30, na sala do Next, a partir de horário previamente agendado.

**3.8** As propostas deverão ser encaminhadas utilizando-se o formulário padrão disponibilizado na página do Next para projetos de extensão.

#### **4 DOS PRODUTOS E RELATÓRIOS ESPERADOS**

**4.1** O docente responsável deverá elaborar o relatório final do projeto, ao término das atividades, descrevendo:

- a) os resultados alcançados em função dos objetivos estabelecidos; e
- b) os benefícios advindos de sua realização tanto para a comunidade atendida, quanto para o crescimento acadêmico e profissional dos alunos envolvidos, conforme formulários disponibilizados para esse fim pelo NEXT.

**4.2** O relatório deverá conter evidências como: fotos e vídeos das atividades desenvolvidas, as listas de presença dos alunos com assinatura dos mesmos, atas de reuniões, etc.

**4.3** Relatórios parciais poderão ser solicitados pelo Next ao longo do desenvolvimento do projeto.

**4.4** Após três meses de iniciado o projeto, caberá ao professor responsável, encaminhar, obrigatoriamente ao Next um relatório parcial.

**4.5** O relatório final deverá encaminhado ao Next, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2023.

#### **5 DOS VALORES**

**5.1** Cada projeto aprovado receberá o aporte de R\$3.500,00, divididos em sete parcelas de R\$ 500,00 mensais, conforme calendário posteriormente divulgado.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela coordenação do Next, em consonância com a Direção Acadêmica.

**6.2** O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 27 de fevereiro de 2023.



**Eber Liessi**  
Diretor Geral